



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 323/2025

Data: 11 de agosto de 2025

Ementa: solicito informações detalhadas, do executivo municipal, quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa terceirizada GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, contratada pelo município através do Pregão Eletrônico nº 23/2025, contrato nº 35/2025.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este vereador, em relação ao cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa terceirizada GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA que foi contratada pelo município.

Dessa forma, solicito:

- Envio de cópia dos documentos comprobatórios de exigência do capital social integralizado da empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos termos do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e conforme determinado pelo Tema 1118 do STF;
- Esclarecimento sobre as providências adotadas pela Administração Municipal quanto às denúncias formalizadas pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Serviços Terceirizados e Temporários em Geral de Cascavel e Região – SIEMACO, relacionadas ao descumprimento de obrigações trabalhistas por parte da referida empresa;
- Cópia integral do contrato nº 35/2025, firmado com a empresa GOCIL, bem como das notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento até a presente data que foi pago pelo município;
- Informar se há aplicação de penalidades contratuais ou notificações formais à empresa em razão do não cumprimento das obrigações legais e convencionais trabalhistas;

Desta forma, enquanto vereador eleito pelo Partido dos Trabalhadores, partido este que tem como princípio fundamental realizar a **defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora**, sendo inaceitável que trabalhadores terceirizados, que atuam em áreas essenciais no poder público, estejam sendo expostos a condições de trabalhar com irregulares, tendo **parcelamento de salários, vale-alimentação inferior ao previsto e atraso nos depósitos de FGTS**.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Este Requerimento é pautado no dever constitucional dos vereadores de fiscalizar as atuações que envolvem o executivo municipal. Portanto, diante da **notificação extrajudicial expedida pelo Sindicato SIEMACO**, é dever deste parlamento acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pela legalidade, moralidade e respeito aos direitos dos trabalhadores.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de agosto de 2025


FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)
VEREADOR